



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS STF – PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

Súmula 51

Militar não tem direito a mais de duas promoções na passagem para a inatividade, ainda que por motivos diversos.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 13/12/1963

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal – Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 50.

Referência Legislativa

Lei nº 2.370/1954, art. 59.

Precedentes

[MS 8439](#)

Publicação: DJ de 08/08/1963

[MS 10481](#)

Publicações: DJ de 06/06/1963
RTJ 27/374

[MS 9264](#)

Publicações: DJ de 18/10/1962
RTJ 23/108

[MS 9266](#)

Publicação: DJ de 20/09/1962

[MS 9442](#)

Publicações: DJ de 30/08/1962
RTJ 25/107

[MS 9616](#)

Publicações: DJ de 20/08/1962
RTJ 25/136